



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração no parecer da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao ano 2023 e reprogramação do saldo para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Águas Frias, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 832/2009, e Lei nº 1.077/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 01, de 16 de janeiro de 2024, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Emitir parecer favorável, sem ressalva para a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do Município de Águas Frias/SC, referente ao exercício de 2023 em que os recursos foram aplicados de acordo com a finalidade proposta.

Águas Frias, 06 de fevereiro de 2024.

Leonice Terezinha Cavassini Cassol
Presidente